

LEI Nº 2.929, DE 20/06/2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR COM A AMIP – ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PIRAQUÊ-AÇU CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PIRAQUÊ-AÇU, convênio de Cooperação Técnica e Financeira objetivando destinar os recursos necessários a atender ao “PROJETO ARCO – ÍRIS” que viabiliza atividades culturais, ambientais, esportivas e de lazer a 80 alunos, em situação de risco social, sensibilizando a família e a comunidade do seu comprometimento na formação destes, os quais possuem idade mínima de 10 anos, estando regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino de Aracruz, durante o ano letivo de 2006.

Parágrafo único. O repasse será no valor de R\$ 42.300,00 (quarenta e dois mil e trezentos reais), previsto no orçamento de 2006, conforme Programa 016000.016000.12.366.16.1.251, Ficha 1053 e Elemento nº 333504300, Subvenções Sociais, constantes no Quadro de Detalhamento de Despesas, em 02 parcelas iguais no valor de R\$ 21.150,00 (vinte e um mil, cento e cinquenta reais) sendo uma em junho e a outra em agosto/06.

Art. 2º. A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO PIRAQUÊ-AÇU, através do seu representante legal, deverá apresentar a prestação de contas/relatório junto a Secretaria Municipal de Educação, sendo condição necessária para o repasse da parcela subsequente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 20 de junho de 2006.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL